

Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 022/2006 – CIB

Goiânia 03 maio de 2006.

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- *Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde são realidades, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;*
- 2- *Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere à definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.*

RESOLVEM:

- *Aprovar AD REFERENDUM a IMPLEMENTAÇÃO do Programa Saúde da Família no Município abaixo relacionado, cujo processo foi submetido e aprovado pela Gerencia de Desenvolvimento do Sistema e de Ações em Saúde - GDSAS/ Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde – SPAIS, como pela CIB – GO.*

CÓDIGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	Nº. DE ACS	Nº. DE ESF
5204508	Caldas Novas	113	04
5210000	Inhumas	114	13
5211503	Itumbiara	122	14
5211909	Jataí	209	35
5220603	Silvânia	46	08

- *Aprovar também a IMPLEMENTAÇÃO do Incentivo SAUDE BUCAL do Programa Saúde da Família no Município relacionado a seguir, cujo processo foi submetido e aprovado pela GDSAS/ SPAIS, como pela CIB – GO.*

MUNICÍPIO		PSF	SAÚDE BUCAL		
CÓD. IBGE	NOME	Nº. DE ESF	MOD. I Nº DE EQ.	MOD. II Nº DE EQ.	TOTAL DE EQUIPE
5204508	Caldas Novas	04	04	--	04
5211503	Itumbiara	14	08	05	13
5211909	Jataí	35	22	13	35
5220603	Silvânia	08	05	03	08

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Municipal da Saúde de Formosa

RECEBEMOS
 16/05/2006
 [Assinatura]